ANEXO 4

CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATO

GRAU DE RISCO DO ESCOPO CONTRATUAL: Categoria II + Condições Específicas – Serviços Submarinos

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de engenharia, assistência técnica, supervisão e montagem de dutos flexíveis e seus acessórios.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

1. OBJETIVO

Este Anexo tem como objetivo estabelecer as exigências de SMS para contratação de serviços da Unidade Organizacional <SUB/SSUB/ISBM/SIDS> com escopo classificado na categoria II, Modo IOGP 1 de contrato, sob a responsabilidade da Unidade Organizacional referida neste contrato.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

2.1 Documentos de referência

2.1.1. Política de SMS.

2.1.2. Normas, Padrões e Procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Unidade Organizacional explicitados no texto.

2.1.3. Regras de Ouro (Adendo 1).

2.2 Documentos complementares

2.2.1. ABNT NBR ISO 14001:2004 – Sistemas da gestão ambiental

2.2.2. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho citadas no Capítulo V, Título II, da CLT, aprovadas pela Portaria N° 3.214, 8 de junho de 1978.

2.2.3. Requisitos de SMS constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, no âmbito federal, estadual e municipal, e Normas ABNT NBR e de órgãos reguladores, regulamentadores, fiscalizadores e de sociedades classificadoras, quando associadas à legislação vigente.

2.2.4. Plano Básico Ambiental, Licenças Ambientais, Notas Técnicas e Diretrizes emitidas pelos órgãos ambientais, TAC, condicionantes e/ou restrições.

2.2.5. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

2.2.6. Resolução ANP nº 44 de 22/12/2009 – Estabelece o procedimento para comunicação de incidentes, a ser adotado pelos concessionários e empresas autorizadas pela ANP a exercer as atividades da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, bem como distribuição e revenda.

2.2.7. ABNT NBR-14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e Classificação.

2.2.8. ISO 45001:2018 - Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

3. DEFINIÇÕES

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

AS: Autorização de Serviço.

Capacitação: processo de tornar pessoas e equipes aptas a exercer determinadas atividades, aplicando conhecimentos e habilidades para realizar suas funções e/ou atribuições.

CAT: Comunicação de Acidente do Trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

Desvio: Qualquer ação ou condição que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros), ou impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.

Desvio crítico: Desvio com potencial para causar incidente com alto potencial ou anomalia de SMS classe 4 ou 5.

Desvio sistêmico: Conjunto de desvios ou de desvios similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

FIA: Formulário de Informações do Acidentado

HHER: Horas-homem de exposição ao risco

HUET - *Helicopter Underwater Escape Training*

Incidente: Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

Incidente com alto potencial: Incidente que poderia ter causado morte, incapacidade permanente ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior.

Incidente sistêmico: Conjunto de incidentes ou de incidentes similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Integração: Processo de adaptar o novo funcionário à empresa contratante, facilitando sua sociabilização no novo cenário de trabalho no qual ele inicia suas atividades profissionais.

Liderança: É todo profissional que ocupe posição de confiança, incluindo Presidente, Diretor, Gerente Executivo, Gerente Geral, Gerente, Gerente Setorial, Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato, Coordenadores e Supervisores, ou equivalente.

LV: Lista de Verificação.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

PCMAT: Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Primeiros Socorros: casos de lesão em que o atendimento de saúde é único, ou seja, não requer tratamento médico continuado, após o qual o acidentado está apto a retornar imediatamente ao trabalho na mesma atividade, sem restrição.

REM: Resumo Estatístico Mensal.

RMA: Resumo Mensal de Acidentados.

TAC: Termo de Ajuste de Conduta.

T-HUET- *Tropical Helicopter Underwater Escape Training*

TRD: Termo de Recebimento Definitivo.

4. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

Deve participar da reunião o preposto de maior nível hierárquico da Contratada ou representante formalmente designado e dos profissionais responsáveis pelas áreas de SMS da Contratada.

A AS e a emissão dos crachás de identificação para o acesso dos empregados da Contratada ao local de trabalho estão condicionadas à entrega de todos os documentos/comprovações legais e suas atualizações citados a seguir e outros documentos legais que vierem a substituir estes), citados nesse requisito, e à realização dos treinamentos específicos por atividade, os obrigatórios por lei e os ministrados pela Unidade Organizacional (integração):

- Indicadores de Desempenho em SMS;
- Lista de Atividades Críticas identificadas no LAIPR - Aspectos e Impactos / Perigos e Riscos;
- Listas de empresas subcontratadas e suas atividades críticas;
- Lista de Equipamentos Críticos de SMS e Segurança Operacional;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

- Plano de Resposta a atendimento médico de emergências alinhado ao plano da instalação onde exerce as atividades;
- Planos de Resposta a Emergências com respectivo cronograma de simulados;
- Procedimentos operacionais para atividades críticas, que são realizadas na Instalação, com instruções claras e específicas para execução das atividades com segurança, levando em consideração as especificidades operacionais e a complexidade das atividades;
- Procedimento de Análise e Investigação e Acidentes;
- Procedimento de Auditoria Comportamental;
- Matriz de Treinamento (Contemplando treinamentos obrigatórios por lei, reciclagens, auditoria comportamental, etc.);
- Estrutura Organizacional de SMS, incluindo subcontratações, se houver, composta de Matriz de Atribuições e Responsabilidades - Organograma de SMS da empresa e o detalhamento das funções elencadas no contrato, contemplando suas responsabilidades em SMS;
- Evidencias da Realização de Treinamento, incluindo treinamentos mínimos para início das atividades;
- Registro de SESMT, quando aplicável;
- PPRA - (Documento Base, Divulgação, Análise Crítica Anual e Plano de Ação) e planos complementares (PCA e PPR, quando aplicáveis);
- PCMSO - (Documento Base, Divulgação, Análise Crítica Anual e Plano de Ação);
- Planilha de controle de IMC (equipe offshore);
- Apresentar a sistemática de realização de DSMS, de acordo com as atividades a serem realizadas, contendo também a divulgação das boas práticas, lições aprendidas, alertas de SMS, pontos de atenção e conteúdos informativo;.
- Procedimento relacionado à sistemática de tratamento de conduta em SMS;
- Procedimento para Isolamento de fontes de energia, contendo sistemática de controle no isolamento das fontes de energia de equipamentos e sistemas.

5. GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO CICLO PDCA

A Contratada deve apresentar plano de gestão de SMS, com metas e objetivos mensuráveis para o contrato e com base nos requisitos das Normas de Gestão, estruturado no ciclo PDCA, de maneira a disponibilizar uma visão de SMS para a Unidade e disseminar as melhores práticas para o desenvolvimento de uma cultura de segurança interdependente, com participação ativa da liderança.

A Contratada deve apresentar à Unidade Organizacional, o atendimento aos requisitos de gestão de SMS, no prazo de até 60 (sessenta) dias da emissão da AS, contendo os seguintes elementos:

5.1. Planejar

5.1.1. Identificação, avaliação e controle de riscos de SMS

A Contratada deve:

a) Apresentar e implementar sistemática de avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados à SSO de forma a controlar os riscos das atividades a serem desenvolvidas e conhecer os riscos da instalação.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

b) Emitir e apresentar laudos de periculosidade/insalubridade para as atividades e operações perigosas/insalubres, de acordo com a legislação vigente. Esses laudos devem ser apresentados para análise da Unidade antes de serem submetidos aos órgãos fiscalizadores oficiais.

c) A CONTRATADA deve garantir que antes do início de qualquer atividade relacionada aos serviços contratados, as tarefas tenham os riscos identificados e avaliados, com as medidas de controle devidamente implementadas e divulgadas à força de trabalho envolvida.

d) Conhecer e identificar os aspectos e perigos e avaliar impactos e riscos de todas as operações e as atividades a serem realizadas no atendimento ao escopo contratual e implementar ações para prevenção e controle dos impactos e riscos avaliados.

e) A CONTRATADA deve disponibilizar a qualquer tempo, mediante solicitação da FISCALIZAÇÃO, os registros de identificação dos aspectos e perigos e das avaliações de impactos e riscos associados às tarefas previstas no escopo contratual.

f) A CONTRATADA deve apresentar sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, a norma ou procedimento de gerenciamento de riscos que indique a utilização de técnicas estruturadas para identificação dos aspectos e perigos e das avaliações de impactos e riscos.

g) A análise de risco deve ser iniciada na fase de planejamento da operação e concluída antes do início das atividades.

h) Constituída uma equipe multidisciplinar para a elaboração da análise de riscos. O número de pessoas envolvidas e as características de experiência destas pessoas devem ser determinados pela dimensão e complexidade da atividade, instalação, operação ou empreendimento a ser analisado.

i) A análise de riscos deve ser aprovada pelo responsável designado pela CONTRATADA, devendo o responsável pela aprovação ter nível hierárquico superior aos responsáveis pela elaboração.

j) Toda a força de trabalho envolvida na atividade deve ter conhecimento e livre acesso às análises de risco das operações, as quais devem estar disponíveis para consultas durante auditorias, inspeções e/ou verificações.

Sempre que houver mudança de cenário, analisar a hipótese de mudanças nos riscos das atividades, por meio da sistemática de gerenciamento de mudanças, conforme item **5.1.2. Gerenciamento de mudança** do Anexo de SMS categoria II -, com a finalidade de verificar a adequação da APR para as variáveis específicas do momento do serviço.

5.1.2. Gerenciamento de mudança

A Contratada deve conhecer e identificar, de forma sistêmica, as mudanças de instalação, tecnologia, processos e pessoas que possam ocorrer, quando na execução das tarefas,

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

controlando os riscos oriundos da mudança, atentando para não execução de mudanças nas instalações da Unidade Organizacional sem prévia autorização desta.

5.1.3. Requisitos legais e outros requisitos subscritos

A Contratada deve:

a) Atender aos requisitos legais, às normas e aos procedimentos para controle operacional, estabelecidos para SMS que são aplicáveis à sua atividade.

b) Acompanhar as eventuais modificações da legislação – federal, estadual ou municipal - e outras estabelecidas em convenções, acordos coletivos de trabalho e normas aplicáveis em complementação a este anexo contratual.

5.2. Desenvolver

5.2.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades

A Contratada deve apresentar e manter atualizado:

a) Estrutura organizacional para SMS, incluindo subcontratações, composta de: Matriz de Atribuições e Responsabilidades de todos os níveis da organização.

b) Relação dos empregados habilitados com respectivos comprovantes de qualificação, identificação das funções e atividades relacionadas.

5.2.2. Competência, treinamento e experiência

A Contratada deve:

a) Disponibilizar seus empregados para participar dos treinamentos de SMS promovidos pela Unidade Organizacional, a exemplo de briefing da instalação, fatores de riscos, entre outros.

b) Apresentar e implementar, antes do início dos serviços, um programa de treinamento e conscientização contendo: matriz de treinamento contemplando os treinamentos legais e contratuais, verificação do aprendizado e da eficácia, necessidade e rotina de reciclagem.

c) Prover e custear para todo seu pessoal a serviço da Petrobras e sujeito a transporte aéreo por helicópteros, em voos sobre o mar ou grandes extensões de água, o treinamento de escape de helicóptero submerso T-HUET (*Tropical Helicopter Underwater Escape Training*) ou HUET (*Helicopter Underwater Escape Training)*, realizado obrigatoriamente em Centro de Treinamento certificado pela OPITO (*Offshore Petroleum Industry Training Organisation*).

d) Prover e custear todos os treinamentos legais e contratuais previstos para execução das atividades.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

e) Obter validação da matriz de treinamento através de sistema informatizado da Petrobras e solicitar cadastro dos treinamentos de seus empregados no SISPAT.

Nota: Somente são considerados aptos para o trabalho e têm acesso às áreas de execução de serviços os empregados que estiverem treinados e cadastrados no SISPAT. A validade do cadastro no SISPAT está condicionada à validade do ASO, com a devida aptidão para a atividade e à validade das capacitações obrigatórias, conforme Anexo de SMS e matriz de treinamento.

f) Garantir a existência de programas específicos para novos membros da Força de Trabalho ou quando membros da Força de Trabalho exercem novas funções.

h) Estabelecer, implementar e documentar mecanismos para avaliar periodicamente a habilidade e competência da Força de Trabalho.

g) Estabelecer, documentar e implementar metodologia de acompanhamento e de registro dos treinamentos realizados pela Força de Trabalho.
h) A CONTRATADA obriga-se a prover e custear, para todo o seu pessoal, que exercerá atividades em instalações industriais marítimas, por mais de 03 (três) dias corridos, o Curso Básico de Segurança de Plataforma - CBSP (antigo BST), com conteúdo programático aprovado pela Capitania dos Portos, em conformidade com a NORMAN 24.

i) O Programa de Treinamento deve abranger ainda, os temas assinalados na Matriz de Capacitação e Conscientização em SMS do **Anexo A**.

j) O Programa de Treinamentos da CONTRATADA deve conter no mínimo: descrição do conteúdo programático, público alvo, carga horária e períodos de reciclagem.

k) A CONTRATADA deve promover antes do início dos serviços, todos os treinamentos relacionados às atividades que exijam capacitação específica para iniciar os trabalhos.

5.2.3. Comunicação

A Contratada deve:

a) Implementar programas de comunicação e envolvimento de SMS e apresentar sistemática de controle.

b) Divulgar, para seus empregados, os requisitos de SMS do contrato, alertando quanto aos riscos de SMS.

c) Implementar continuamente programas de boas práticas voltadas à percepção de riscos e disciplina operacional, no intuito de disseminar uma cultura de SMS e alcançar o nível de interdependência da força de trabalho, o programa deve ter participação ativa da liderança.

d) Divulgar as ações corretivas e preventivas provenientes de acidentes, incidentes e desvios a todos os seus empregados, incluindo as ações da Unidade Organizacional.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

e) Divulgar, em periodicidade definida pela fiscalização na reunião de abertura, para os seus empregados o desempenho em SMS.

f) Liberar seus empregados para participar dos eventos e reuniões de SMS promovidos pela Unidade Organizacional, quando solicitada.

g) Participar dos eventos e reuniões relacionados à segurança e compromisso com a vida, quando convocados pela Petrobras, tendo a representação da liderança (presidente, diretor ou gerente regional), do preposto local e do SMS.

h) No período máximo de um ano, em uma das localidades de atuação, a Liderança da Contratada deve, no mínimo, conduzir uma reunião formal de SMS com os seus empregados.

i) A CONTRATADA deve garantir que denúncias, reclamações e sugestões relacionadas à SMS sejam registradas, analisadas e esclarecidas.
j) A CONTRATADA deve apresentar, à Unidade Organizacional, e informar, à força de trabalho, sua política de SMS, valores, metas e planos para alcançar o desempenho estabelecido para segurança operacional em suas atividades.

5.2.4. Controle Operacional

5.2.4.1. Disciplina operacional

A Contratada deve:

a) Conscientizar os seus empregados quanto ao cumprimento da legislação, de normas e procedimentos da Unidade Organizacional, que são aplicáveis à sua atividade, e do conteúdo apresentado no treinamento de integração.

b) Estabelecer sistemática de avaliação e adoção de medidas cabíveis em caso de violação, considerando normas e procedimentos próprios e da Petrobras (Sistema de Tratamento de Conduta).

c) Agir em caso de paralisação ou suspensão de serviços por questões de SMS.

5.2.4.2. Equipamento de proteção coletiva e individual

a) A CONTRATADA tem a responsabilidade e obrigação pelo fornecimento de EPI às suas expensas e gratuitamente aos seus empregados. A seleção e especificação técnica dos EPI devem ser definidas pela CONTRATADA, de acordo com a NR-6 e em função da avaliação dos riscos inerentes aos serviços.

b) Os EPI devem possuir em caracteres indeléveis e bem visíveis o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do Certificado de Aprovação (CA) no próprio EPI.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

c) Constatada a falta, o uso de equipamento não qualificado, ou o uso inadequado de EPI, cabe à CONTRATADA corrigir a não conformidade imediatamente ou retirar o empregado da exposição aos agentes agressivos. Sendo constatada pela fiscalização da PETROBRAS a irregularidade ou falta da utilização do EPI, esta adotará as providências que julgar adequada à preservação da integridade do trabalhador e da continuidade dos serviços, não isentando a CONTRATADA das sanções contratuais cabíveis.

d) A CONTRATADA deve apresentar a PETROBRAS, sempre que solicitada, a lista de controle da validade e inspeção de seus EPI e o respectivo controle de fornecimento a cada trabalhador. Também poderá ser solicitado que ela apresente as listas e controles das Subcontratadas vinculadas ao seu contrato.

e) Os Equipamentos para Proteção Respiratória (EPR) devem obedecer ao programa de controle e substituição, de acordo com a Instrução Normativa nº. 01, de 11.04.94, do Departamento Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho (DNSST).

f) Deve a CONTRATADA observar a obrigatoriedade do uso da jugular nos capacetes, nas áreas da PETROBRAS.

g) Em áreas de casario, a bordo de embarcações ou instalações marítimas, será vedado o uso de calçados sem proteção frontal e traseira e que não sejam presas ao calcanhar.

5.2.4.3. Meio ambiente

A Contratada deve:

a) Conhecer e participar dos programas de meio ambiente da Unidade Organizacional, quando solicitado.

b) A CONTRATADA deve cumprir os programas de educação ambiental estabelecidos em legislação e licenças ambientais específicas de empreendimentos da PETROBRAS.

c) No que tange aos programas de educação ambiental, a CONTRATADA deve comprometer-se com as metas de treinamento, participar das reuniões periódicas com a PETROBRAS e desenvolver e implementar os materiais didáticos aplicados.

d) O gerenciamento de resíduos sólidos da CONTRATADA nas instalações da PETROBRAS, e/ou de propriedade da PETROBRAS, deve atender aos critérios estabelecidos pela PETROBRAS, através do MGR (Manual de Gerenciamento de Resíduos) e orientação do Fiscal de Contrato.

e) Nas instalações da PETROBRAS, a mesma indicará à CONTRATADA o local para armazenamento temporário de resíduos provenientes de seus serviços.

f) A CONTRATADA deve atender todas as solicitações dos órgãos ambientais definidos em ofícios, pareceres e licenças referentes a empreendimentos da PETROBRAS, dentre os quais podemos destacar a elaboração e fornecimento de treinamentos aos

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

seus empregados sob temas relacionados ao meio ambiente, conforme orientação dos órgãos ambientais e da PETROBRAS.

5.2.4.4. Permissão para Trabalho (PT)

a) A execução de trabalhos nas áreas, estará condicionada à emissão de uma autorização por escrito, denominada "Permissão para Trabalho".

b) A CONTRATADA deve solicitar se aplicável, por escrito, o treinamento e credenciamento dos seus supervisores ou prepostos indicados para requisitarem PT, nas áreas e/ou instalações da PETROBRAS.

c) Os supervisores ou prepostos da CONTRATADA, além de qualificados em Segurança Industrial, serão habilitados a requisitar "Permissão para Trabalho - PT" nas áreas e/ou instalações da PETROBRAS. Os aprovados serão cadastrados em sistema informatizado e o cadastro terá validade de 02 (dois) anos.

d) Os Supervisores ou Prepostos habilitados serão os responsáveis pela orientação de suas equipes quanto ao cumprimento dos procedimentos e recomendações determinados na Permissão para Trabalho.

e) O executante dos trabalhos deve cumprir todas as recomendações contidas na PT. A não observância dessas recomendações será considerada FALTA GRAVE e motivo suficiente para que seja determinada a suspensão dos trabalhos da CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO da PETROBRAS.

f) O Credenciamento de empregado contratado como emitente ou requisitante de PT, em áreas PETROBRAS pressupõe capacitação específica e avaliação formal escrita para verificação de aproveitamento, conforme os requisitos da área contratante da PETROBRAS para Permissão para Trabalho.

g) O empregado da CONTRATADA somente pode requisitar PT para execução de serviços que estejam relacionados à sua especialização.

h) A avaliação do aproveitamento do empregado contratado será efetuada pela PETROBRAS.

i) Empregados da CONTRATADA que atuem em diversas instalações da PETROBRAS, mesmo sendo credenciados, ao mudar de instalação os requisitantes credenciados poderão ser convidados a participar de palestra de nivelamento sobre as particularidades e recomendações específicas da unidade visitada, a ser ministrada pelo profissional de segurança da unidade em questão.

5.2.4.5 Movimentação de Cargas

a) A CONTRATADA deve realizar inspeções em dispositivos e acessórios próprios de içamento de carga.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

b) Os empregados da CONTRATADA e suas Subcontratadas, envolvidos com movimentação de cargas, devem estar utilizando os equipamentos de proteção individual específicos, receber informações sobre os riscos das tarefas.

c) A CONTRATADA deve garantir que as operações de movimentação de cargas, incluindo a movimentação manual, tenham procedimentos específicos, baseados em análises de riscos, atendendo aos requisitos das normas técnicas e legislação em vigor.

d) A CONTRATADA deve garantir a rastreabilidade dos registros de inspeção e manutenção dos equipamentos e acessórios de movimentação de carga.

e) Para as atividades habituais e repetitivas de movimentação manual de cargas para a determinação do Limite de Peso Recomendado no levantamento manual de carga (Recommended Weight Limit), recomenda-se a aplicação da metodologia da NIOSH - National Institute for Occupational Safety and Health, encontrada no "Applications Manual for the Revised NIOSH Lifting Equation". O cálculo do valor limite de peso recomendado para levantamento manual de carga poderá ser obtido por meio da aplicação da metodologia da NIOSH.

5.2.4.6 Trabalhos em Altura

a) Os empregados da CONTRATADA e suas Subcontratadas devem utilizar cinto de segurança tipo paraquedista dotado de dispositivo para conexão em sistema de ancoragem, independente na estrutura onde se encontra o trabalhador.

b) Nos trabalhos onde haja necessidade de movimentação do trabalhador e não seja possível a instalação de cabo de segurança, deve ser utilizado duplo talabarte ou talabarte em “Y”, mosquetão compatível com a carga a ser suportada, com abertura mínima de 50 mm e dupla trava.
c) É obrigatório o uso de absorvedor de energia quando o fator de queda for maior que 1 ou o comprimento do talabarte for maior que 0,9 m, conforme NR-35.

d) O cinto de segurança não deve apresentar corte, furo, ruptura ou desfiamento, bem como as partes metálicas não devem apresentar sinal de corrosão ou deformações e as costuras devem estar íntegras.

e) O dispositivo trava-queda deve estar limpo e isento de graxa, ser compatível com o diâmetro e o tipo do cabo de segurança e não apresentar sinal de corrosão, rebites frouxos ou peças desgastadas.

f) No planejamento do trabalho deve ser avaliada a necessidade de observador portando rádio para comunicação com a sala de controle durante o trabalho.

g) Os trabalhos em altura devem ser executados por no mínimo 2 pessoas, podendo um deles ser o observador.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

h) Na aquisição e periodicamente devem ser efetuadas inspeções dos EPI, acessórios e sistemas de ancoragem, destinados à proteção de queda de altura, recusando-se os que apresentem defeitos ou deformações e registrando o resultado, conforme NR-35.

i) Para trabalhos em altura, o profissional deve ser capacitado para executar a atividade.

j) Os empregados da CONTRATADA e suas Subcontratadas, envolvidos com trabalhos em altura, devem estar utilizando os equipamentos de proteção individual específicos e receber informações sobre os riscos das tarefas.

k) Todo trabalho em altura deve ser planejado, e executado em conformidade com a legislação em vigor e procedimentos da instalação onde os serviços forem executados.

5.2.4.7 Equipamentos e Ferramentas

a) A CONTRATADA deve implementar um programa de Inspeções de ferramentas manuais e equipamentos, de forma a garantir que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso seguro para os trabalhadores e para o meio ambiente.

b) Caso a fiscalização da PETROBRAS encontre equipamentos ou ferramentas de propriedade da CONTRATADA sem condições seguras de uso os serviços serão suspensos, até a substituição ou reparo das mesmas.

c) Antes da realização de qualquer trabalho, os equipamentos, ferramentas e acessórios a serem utilizados devem ser inspecionados, de modo a garantir que estejam em perfeitas condições de uso. Caso seja observada alguma condição insegura nas ferramentas ou equipamentos os mesmos devem ser substituídos de imediato.

d) Para trabalhos em equipamentos elétricos, as ferramentas manuais devem possuir isolamento compatível com a tensão e com as condições de operação.
e) As ferramentas elétricas manuais devem possuir isolamento duplo ou reforçado, cabo sem emendas e plugues com coloração e arranjo de pinos específicos, evitando sua conexão em fonte de tensão diferente da especificada.

f) Para as tarefas que exijam impactos ou torques, deve ser avaliada e priorizada a utilização de ferramentas hidráulicas, pneumáticas, multiplicadores mecânicos de torque ou similares, evitando o uso de ferramentas manuais.

g) As mangueiras e conexões de alimentação das ferramentas pneumáticas ou hidráulicas devem ser dimensionadas para resistir, no mínimo, 1,5 vezes as pressões de serviço, estar firmemente acopladas ao sistema e afastadas das vias de circulação ou protegidas quando necessário atravessar vias de circulação.

h) Devem ser usados cabos de segurança entre as conexões de mangueira para prevenir chicoteamento em caso de desconexão acidental.

i) Marretas

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

- O uso desta ferramenta deve ser restrito à impossibilidade de realização do trabalho com ferramentas hidráulicas, pneumáticas, multiplicadores mecânicos de torque ou similares;
- Para as áreas classificadas zona 0 e 1, quando estritamente indispensável o uso de marreta, esta deve ser de nylon, borracha ou metal não centelhante.

j) Lixadeiras, Esmeril de bancada, Esmerilhadeiras, Policorte e Serras de disco de bancada devem possuir:

- Anteparo de proteção (cárter) para o disco;
- Disco compatível com a rotação da máquina;
- Lâmina adequada para aplicação ao material a ser cortado.

k) Os empregados da CONTRATADA e suas Subcontratadas, envolvidos com o uso de equipamentos e ferramentas, devem estar utilizando os equipamentos de proteção individual específicos e receber informações sobre os riscos das tarefas.

5.2.4.8 Vestimenta de Trabalho

a) Para serviços realizados em instalações industriais ou locais com risco de fogo repentino, a CONTRATADA deve fornecer uniforme de acordo com a especificação abaixo:

- Tecido reconhecido tecnicamente como RF (Resistente ao Fogo), devendo ser fornecidas cópias autenticadas dos certificados de ensaio, em laboratório de terceira parte reconhecido, referentes às normas dos ensaios abaixo indicados:
- Certificação conforme NFPA 2112, para o tecido, com apresentação de todos os ensaios citados na mesma;
- Ensaio conforme ASTM D 6413 – 08 - com 0 (zero), 50 e 100 lavagens em tecidos e aviamentos (retro refletivos ou qualquer outro item que venha a fazer parte da peça externamente), atendendo
- NFPA 2112 (item 7.1.2);
- Ensaio conforme ASTM F 1930 (item 8.1.4) - com 0 (zero), 50 e 100 lavagens;
- Federal Test Method Standard 191A, 1534 - para as linhas de costuras;
- Todos os ensaios retro refletivos conforme norma ABNT NBR 15292.

b) O uniforme deve conter o nome ou logotipo da CONTRATADA em local de destaque, bem como o nome do empregado na parte frontal esquerda, de modo que o empregado seja facilmente identificado quanto à sua procedência.

c) Para serviços realizados em unidades marítimas ou sobre embarcações, a cor do uniforme deve ser laranja ou contrastar com o mar.

5.2.4.9 Ambiente de Trabalho e Fatores Humanos

a) A CONTRATADA deve desenvolver e implementar metodologias para avaliação dos Fatores Humanos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

b) A CONTRATADA deve analisar os aspectos de ambiente de trabalho considerando os fatores humanos em todas as fases do ciclo de vida do contrato.

c) Durante a fase de operação, deve ser promovida a conscientização da força de trabalho envolvida na operação e na manutenção, relativa às situações e condições que possam provocar incidentes.

d) A CONTRATADA deve garantir que o tempo de descanso, carga de trabalho, turno de trabalho e passagem de serviço sejam adequados ao exercício da função da Força de Trabalho.

5.2.4.10 Segurança Química

a) Os produtos químicos usados devem estar acompanhados da respectiva Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ), que deve ser mantida em local de fácil acesso aos trabalhadores.

b) Os empregados da CONTRATADA e suas Subcontratadas, envolvidos com o uso de produtos químicos, devem estar utilizando os equipamentos de proteção individual e receber informações sobre os riscos citados nas FISPQ.

c) Todos os saneantes domésticos devem ter registro válido no Ministério da Saúde e não constar na lista de saneantes suspensos, apreendidos ou interditados pela ANVISA.

d) A CONTRATADA deve garantir, quando aplicável, o uso de produtos químicos aprovados pelos órgãos ambientais competentes.

e) Não é permitido fracionar produtos sem identificação.

f) Os produtos com validade vencida, contaminados, em utilização descontinuada ou fora de especificação devem ser descartados adequadamente, assim como suas embalagens vazias.

g) As embalagens de produtos químicos devem ser mantidas fechadas e não podem ser reaproveitadas.

h) A CONTRATADA deve adotar medidas para prevenir a contaminação ambiental durante o transporte, armazenamento, transvasamento, manuseio, utilização e descarte de produtos químicos e das respectivas embalagens.

i) A CONTRATADA deve gerenciar seus produtos químicos conforme normas e legislação em vigor visando minimizar o risco de possíveis acidentes envolvendo os trabalhadores, as comunidades da circunvizinhança e o Meio Ambiente.

j) Qualquer movimentação ou transporte de produtos químicos perigosos, devem possuir plano de emergência para vazamentos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

k) Em caso de acidentes envolvendo utilização de produtos químicos, mesmo que a princípio não se verifique relação direta com o uso do produto, a ficha com dados de segurança (FISPQ) deve ser levada ao profissional da saúde para que seja analisada.

l) A CONTRATADA deve proporcionar treinamento aos trabalhadores, continuamente, sobre os procedimentos e práticas a serem seguidas com vistas à utilização segura de produtos químicos no trabalho, incluindo interpretação de FISPQ, informações sobre os perigos, medidas de proteção e situações de emergência.

m) Os Produtos Químicos devem ser armazenados em local apropriado, coberto (caso aplicável), identificado quanto aos riscos, ventilado, com contenção para o caso de vazamento e de acesso permitido somente a pessoas autorizadas.

n) A CONTRATADA deve elaborar procedimento específico para gerenciamento de produtos químicos, em conformidade com as normas técnicas e legislação em vigor.

5.2.4.11 Isolamento de fontes de energia

A CONTRATADA deve estabelecer uma sistemática de controle no isolamento das fontes de energia de equipamentos e sistemas, nos quais possam ocorrer, de forma inesperada, a energização, a partida, o vazamento de produto e a dissipação ou a liberação de energia residual armazenada, podendo causar lesões e outros danos.

5.2.4.12 Trabalhos a Quente

a) Os empregados da CONTRATADA e suas Subcontratadas devem utilizar: vestimenta de raspa de couro, composta de avental, ombreiras, mangas, luvas, perneiras, polainas e capuz; proteção respiratória contra fumos metálicos; máscara de soldador com filtros de proteção conforme a atividade a ser executada.

b) Caso o ajudante tenha que se aproximar do soldador, ele deve fazer uso de EPI adequado.

c) As mangueiras e cabos devem estar isentos de nós, deformações, estrangulamentos, cortes, ressecamentos, dilatações excessivas, bem como protegidos contra impactos, fagulhas, calor da chama e danos causados por atrito e abrasão.

d) Para trabalhos com corte e solda a arco elétrico, os cabos elétricos que alimentam as chaves blindadas e as máquinas de solda podem ter emendas, desde que sejam utilizados conectores apropriados e devidamente isolados.

e) Para trabalhos com corte e solda a gás, as mangueiras devem ser providas de válvulas corta-chama, instaladas próximo ao maçarico e nas saídas dos cilindros, bem como as conexões, válvulas e uniões devem ser estanques.

f) Trabalhos de corte e solda somente devem ser realizados por trabalhadores qualificados ou capacitados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

g) Os empregados da CONTRATADA e suas Subcontratadas, envolvidos com trabalhos a quente, devem estar utilizando os equipamentos de proteção individual específicos e receber informações sobre os riscos das tarefas.

Devem ser previstas medidas de proteção coletiva contra energia radiante e projeção de fagulhas, tais como anteparas, biombos e mantas não combustíveis ou resistentes a chama.

5.2.4.13 Tratamento Mecânico e Pintura

a) Para os trabalhos de tratamento mecânico, os empregados da CONTRATADA e suas Subcontratadas devem utilizar proteção auditiva, óculos de segurança ampla visão, luvas anti-vibratórias (quando indicado) e proteção respiratória para retenção de partículas sólidas.
b) Para os trabalhos de pintura, os empregados da CONTRATADA e suas Subcontratadas devem utilizar óculos de segurança ampla visão, luvas para produtos químicos e proteção respiratória contra gases e vapores.

c) As mangueiras de ar devem ser especificadas para suportar pressões de no mínimo 1,5 vezes a pressão de trabalho.

d) Os cabos das ferramentas elétricas devem possuir placas de identificação próximas ao plugue e a sua empunhadura, para correta identificação no quadro de distribuição de energia elétrica.

e) Os produtos químicos utilizados devem estar acompanhados da respectiva Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ), que deve ser mantida em local de fácil acesso aos trabalhadores.

f) Os acessórios de mangueira devem ser fixados com uso de abraçadeiras.

g) Deve ser instalado cabo de segurança nas conexões de mangueira.

h) Tintas e solventes só devem ser levados para o local em quantidade suficiente para o uso e em recipientes fechados.

i) Em ambientes fechados deve ser assegurada a exaustão dos vapores, quando da utilização de solventes orgânicos voláteis durante o tempo previsto para pintura e cura da tinta.

j) Não é permitido usar detector de descontinuidade em ambientes abertos nos dias em que haja perigo de descargas atmosféricas.

k) Para trabalhos de tratamento mecânico e pintura, o profissional deve ser capacitado para executar a atividade.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

l) Os empregados da CONTRATADA e suas Subcontratadas, envolvidos com Tratamento Mecânico e Pintura, devem estar utilizando os equipamentos de proteção individual específicos e receber informações sobre os riscos das tarefas.

5.2.4.14 Trabalhos a Céu aberto

a) Em trabalhos a céu aberto, os empregados devem utilizar camisa de manga longa, além dos outros EPI adequados ao risco, conforme NR-6.

b) Recomenda-se o fornecimento de protetor solar aos trabalhadores que realizam atividades a céu aberto, a fim de assegurar sua proteção, saúde e bem-estar.

5.2.5. Preparação e Resposta às Emergências

A Contratada deve:

a) Seguir as orientações estabelecidas no treinamento de integração/briefing da instalação.

b) Possuir um plano de resposta ao atendimento médico de emergências divulgado aos empregados, alinhado com o plano da instalação onde exerce suas atividades.

c) Promover a participação de seus empregados e subcontratados nos treinamentos simulados, quando solicitado pela PETROBRAS.

d) Os gastos decorrentes do atendimento médico eventualmente prestado pela PETROBRAS, inclusive aqueles referentes a resgate e transporte aos empregados da CONTRATADA serão deduzidos da(s) próxima(s) fatura(s) ou pagamento(s).

5.2.6. Padrões

A Contratada deve:

a) Implementar padrões de SMS, com ênfase nas atividades operacionais críticas, e cumprir determinações da Unidade Organizacional estabelecidas neste documento.

b) Apresentar procedimento de execução para suas atividades contratuais, contemplando passo a passo da tarefa a partir de uma análise de riscos, devendo as recomendações estarem alinhadas a sua gestão de riscos de SMS e aos requisitos legais vigentes.

c) Estabelecer sistemática para verificação de conformidade dos procedimentos de execução das suas atividades, de modo a avaliar os desvios pontuais ou sistêmicos e garantir maior eficácia da capacitação das equipes e atualização dos padrões.

d) Garantir que a Força de Trabalho envolvida na atividade do contrato esteja adequadamente treinada nos procedimentos e suas revisões.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

e) Estabelecer metodologia para que a supervisão e a gerência da Força de Trabalho avaliem o cumprimento dos procedimentos.

f) Estabelecer, documentar e implementar medidas corretivas e preventivas quando for constatado desempenho insuficiente.

g) Apresentar, à Unidade Organizacional, os procedimentos operacionais para atividades críticas, durante a fase de mobilização, de forma que, durante a fase de execução, seja implementada a sistemática de VCP considerando as atividades críticas: atividades com histórico de acidentes e incidentes; atividades que envolvam equipamentos críticos; atividades de maior impacto nas pessoas, instalações e meio ambiente, segundo análise de riscos, conforme item **5.1.1. Identificação, avaliação e controle de riscos de SMS**.

h) Elaborar um cronograma anual de aplicação da ferramenta VCP contendo a relação das atividades definidas como críticas.

i) Implementar indicadores de monitoramento da aplicação da ferramenta VCP e evidenciar o plano de ação para os desvios encontrados quando na aplicação da ferramenta em campo.

j) A verificação de conformidade na execução dos procedimentos críticos deve ser realizada e, se constatada realização de atividade em inobservância aos procedimentos críticos, devem ser realizadas orientações corretivas e de conscientização, sobre a relevância de cada etapa, para que a atividade seja realizada de forma produtiva e com segurança.

5.2.7. Documentação

a) A Contratada deve manter atualizada e arquivada toda a documentação relativa a SMS do contrato nos períodos legais de retenção e, para aqueles sem definição em lei, por um período de 5 (cinco) anos a partir da emissão do TRD.

b) Ao final do contrato, uma cópia eletrônica deve ser entregue ao gerente do contrato da Unidade Organizacional.

5.3. Controlar

5.3.1. Monitoramento e medição do desempenho

A Contratada deve monitorar suas metas e medir seu desempenho de forma a buscar a melhoria contínua e a excelência em SMS, com objetivo de alcançar a cultura de segurança interdisciplinar e a redução dos acidentes e doenças do trabalho.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

São indicadores que devem ser monitoradores e apresentados a fiscalização Petrobras, através do Relatório Estatístico Mensal – REM, **referente à atividades do escopo contratual, realizadas em área sob Gestão de SMS da PETROBRAS**:

- Desempenho de SMS em relação as metas e objetivos de SMS estabelecidos e validados no Plano de Gestão de SMS;
- Desvios críticos e sistêmicos, oriundos do seu sistema de administração de desvios;
- Incidente de alto potencial;
- Taxa de ocorrências registráveis – TOR;
- Taxa de acidentados registráveis – TAR;
- Taxa de frequência de acidentados sem afastamento (excluindo casos de primeiros socorros) - TFSAs1;
- Taxa de frequência de acidentados com afastamento – TFCA;
- Taxa de gravidade – TG;
- Acidentes com morte;
- Ocorrências ambientais;
- Número de notificações e/ou autuações de Órgãos fiscalizadores em SMS;

b) apresentar plano de ação para os resultados dos indicadores quando a meta não for atingida, ou para melhorar o desempenho de SMS do contrato.

c) A Contratada deve apresentar os resultados em formato de tabela e indicadores de forma a disponibilizar uma visão do seu desempenho em SMS, com base no ciclo PDCA, contendo no mínimo os itens definidos acima.

5.3.2. Anomalias de SMS

A Contratada deve:

a) Apresentar e implementar procedimento de comunicação, registro e investigação e abrangência das anomalias de SMS;

b) Comunicar imediatamente à Petrobras a ocorrência de qualquer acidente ou incidente, envolvendo seus empregados ou subcontratados;

c) Em caso de acidente, atender o acidentado, comunicar ao INSS através da emissão de CAT e apresentar para a equipe médica da Petrobras o anexo B do PP-1PBR-00150 Gerir anomalias de SMS;

d) Entregar o FIA, juntamente com a CAT, indicando as providências a serem tomadas, podendo ser convocada a comparecer à Unidade Organizacional para prestar os esclarecimentos necessários a respeito da ocorrência e das medidas corretivas e preventivas que estiver adotando;

e) Apresentar relatório de investigação para suas anomalias, contemplando no mínimo os seguintes itens: Descrição da ocorrência; Identificação do local, data e hora do evento;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

Comissão de investigação; Cronologia dos acontecimentos; Metodologia de análise; Descrição de causa básicas e imediatas; Ações corretivas, preventivas e de abrangência com prazos e responsáveis; Lições aprendidas e Custos associados ao acidente, quando aplicável;

f) Entregar o REM, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente (mesmo que não tenha ocorrido nenhum acidente no período), juntamente com a memória de cálculo do HHER. Os dados para o preenchimento dessa tabela encontram-se disponíveis na ABNT NBR-14280.

g) Entregar o RMA, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, junto ao REM, sempre que houver acidente com afastamento até o retorno do empregado.

h) No caso de ocorrência de acidente fatal, a CONTRATADA deve, em articulação com a PETROBRAS, seguir os requisitos previstos na legIslação vigente e nas normas e padrões PETROBRAS.

i) As orientações sobre o processo de comunicação de acidentes à fiscalização da PETROBRAS devem estar alinhadas com os padrões da área contratante da PETROBRAS.

j) As orientações com relação ao processo de análise de acidentes devem estar alinhadas com os padrões da área contratante da PETROBRAS.

k) A CONTRATADA deve evidenciar sistemática implementada de análise de abrangência de acidentes, aceita pela fiscalização, visando a sua não reincidência em outras áreas;

l) A CONTRATADA deve evidenciar sistemática que garanta que os acidentes ocorridos com empregados das Subcontratadas recebam o mesmo tratamento dado aos acidentes envolvendo empregados próprios;

m) A CONTRATADA deve apresentar metodologia de divulgação dos resultados das investigações e as medidas corretivas e preventivas implementadas decorrentes de acidentes para toda a força de trabalho própria e subcontratadas;

n) Ao final das análises de acidentes, a CONTRATADA deve encaminhar à PETROBRAS os Alertas de SMS, conforme modelo apresentado pela área contratante da PETROBRAS.

o) Em se tratando de ocorrência de Incidente de Alto Potencial, Acidente Pessoal, Acidente Ambiental ou Doença Ocupacional, a CONTRATADA deve comunicar o ocorrido ao representante PETROBRAS, conforme modelo de Informe de Segurança da PETROBRAS, para que o mesmo possa emitir um comunicado inicial até 12 horas após a ocorrência do evento. A CONTRATADA deve fornecer ao representante PETROBRAS todas as informações solicitadas para que seja possível a emissão do Comunicado no prazo previsto.
Nota: Em alguns acidentes, dependendo das características e da magnitude do evento, serão comunicados pela PETROBRAS aos órgãos governamentais (IBAMA, Marinha e ANP) por meio da emissão de comunicados iniciais emitidos pela CONTRATADA e relatórios do Software CADINC (Cadastro de Incidentes). A CONTRATADA deve fornecer

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

ao representante PETROBRAS todas as informações solicitadas para que seja possível a emissão do Comunicado no prazo previsto, que poderá ser menor que o indicado.
p) Todos os casos com diagnóstico firmado de doença profissional ou do trabalho devem ser objeto de emissão de CAT pelo empregador, acompanhada de relatório médico preenchido pelo médico do trabalho da empresa, médico assistente (serviço de saúde público ou privado) ou médico responsável pelo PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – previsto na NR nº 7), com descrição da atividade e posto de trabalho para fundamentar o nexo causal e o técnico.

q) No caso de doença profissional ou do trabalho, a CAT deve ser emitida após a emissão do laudo médico que fundamente o nexo causal entre a doença e a atividade do empregado.

r) Quando a doença profissional ou do trabalho se manifestar após a desvinculação do acidentado da empresa onde foi adquirida, deve ser emitida CAT por aquela empresa, e na falta desta poderá ser feita pelo serviço médico de atendimento, beneficiário ou sindicato da classe ou autoridade pública definida no Manual da CAT, disponível no site da MPAS.

s) A CONTRATADA deve apresentar estrutura disponível de atendimento médico ao acidentado, definindo as instituições médico-hospitalares conveniadas para encaminhamento;

t) A CONTRATADA deve apresentar estrutura para prestar acompanhamento necessário ao acidentado até o seu retorno às suas atividades normais.

u) A CONTRATADA deve tratar todas as não conformidades identificadas pela PETROBRAS (por meio de inspeções, visitas, auditorias, etc.) além das recomendações identificadas em decorrência das investigações de acidentes e incidentes sendo necessária a apresentação de um plano de ação para tratamento das não conformidades e atendimento às recomendações. A CONTRATADA também deve apresentar e cumprir, dentro dos prazos, as ações oriundas das reuniões de D+1, D+10 e D+15, podendo a PETROBRAS a qualquer tempo verificar e validar tais informações.

5.3.2.1 Abrangência

a) A CONTRATADA deve estabelecer, documentar e implementar procedimento para avaliar a abrangência das ações corretivas e preventivas para todas atividades relacionadas ao contrato.

b) A CONTRATADA deve estabelecer, implementar e documentar as ações corretivas e preventivas que foram identificadas como pertinentes na abrangência.

5.3.3. Avaliações e diagnósticos

A Contratada deve:

a) Disponibilizar as informações necessárias quando das inspeções e auditorias de SMS realizadas pela Unidade Organizacional.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

b) Implementar programa de auditoria interna do seu sistema de gestão de SMS, com base no Anexo de SMS e nos requisitos legais aplicáveis ao escopo da atividade contratual, com vistas a identificar e corrigir situações que apresentem riscos de SMS.

c) Implementar programas de administração de desvios relacionados a comportamento e disciplina operacional, com participação da liderança.

d) Elaborar plano de tratamento de não conformidades identificadas, pela Petrobras ou pela Contratada, considerando suas respectivas ações corretivas e preventivas com divulgação aos envolvidos, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação (descrição do evento), data da constatação, ação preventiva e corretiva, prazo para realização da ação, responsável pela ação e acompanhamento (status de realização).

e) Quando da Inspeção ou Auditoria realizada pela PETROBRAS a CONTRATADA o plano de ação deve ser entregue em até 07 (sete) dias úteis, contados da data de recebimento relatório de inspeção ou Auditoria.

f) Os itens do plano de ação passarão por validação da PETROBRAS e após aprovados devem ser cumpridos pela CONTRATADA no prazo negociado no plano.

5.3.3.1 Programas de Auditoria Comportamental

Em complemento a alínea “c” do **item 5.3.3,** A CONTRATADA deve:

a) Implementar um Programa de Auditoria com base no comportamento (auditoria comportamental), incluindo a elaboração de um procedimento, que permita a identificação e tratamento efetivo de desvios em SMS, no mínimo com relação a:

- Utilização de Equipamentos de Proteção Individual;
- Existência, adequação e cumprimento de Procedimentos;
- Aspectos de ordem, arrumação e limpeza (5S);
- Condições e uso correto (forma de uso e fim a que se destina) de ferramentas equipamentos;
- Exposição aos riscos (posicionamento em situação de risco).

b) O Programa de Auditoria comportamental da CONTRATADA deve abranger toda a força de trabalho (pessoal próprio e subcontratado).

c) Tais Auditorias devem estar previstas em um cronograma anual e serem realizadas pela liderança formal da CONTRATADA e das Subcontratadas nas áreas onde seus empregados realizem atividades.

d) Independente dos desvios apontados em auditorias por meio de Programa próprio, a CONTRATADA e as suas Subcontratadas devem também dar tratamento aos desvios apontados para a força de trabalho observados no Programa de Auditorias desenvolvido pela PETROBRAS.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

e) Cabe à CONTRATADA garantir o tratamento dos desvios apontados para a força de trabalho.

f) No caso dos desvios sistêmicos e críticos em SMS, a CONTRATADA e as suas Subcontratadas devem dar tratamento aos mesmos e também analisar a necessidade da realização de uma análise de abrangência, verificando deste modo se estes desvios também ocorrem em outras áreas onde se realizem serviços similares.

g) Os registros relacionados ao Programa de Auditoria Comportamental, garantindo o efetivo Gerenciamento dos Desvios, devem ser disponibilizados à PETROBRAS quando solicitados.

5.3.4. Controle de registros

A Contratada deve:

a) Implementar mecanismo que garanta o registro, atualização, armazenamento e recuperação das informações de SMS, de forma evidenciar a conformidade do sistema de gestão de SMS e de sua operação eficaz.

b) Registrar e divulgar, para a Unidade Organizacional, as boas práticas que geram ganhos em SMS quando identificadas.

5.4. Agir

5.4.1. Análise crítica de SMS

A Contratada deve:

a) Apresentar análise crítica de seu desempenho em SMS do contrato, realizada por sua Liderança, em periodicidade mínima semestral ou em periodicidade definida pela fiscalização na reunião de abertura, contendo no mínimo: Pendências da reunião anterior e andamento das ações propostas; avaliação do desempenho e indicadores do plano de gestão de SMS; atendimento aos requisitos de SMS do Contrato; lições aprendidas, melhorias de SMS e comunicação entre as partes.

b) Apresentar o resultado das análises críticas juntamente com o plano de ação para os itens não atendidos e/ou melhorias propostas e as evidências de seu cumprimento.

c) Com o intuito de subsidiar as avaliações, existirá um monitoramento rotineiro, pela PETROBRAS, dos aspectos (dimensões) de SMS dos processos, dos ambientes e das práticas de trabalho, por meio das seguintes ações:

- Auditorias comportamentais nas áreas sob contrato;
- Realização de Auditorias do sistema de Gestão da CONTRATADA, podendo ser feito inclusive, visitas às bases ou áreas operacionais;
- Participação nos processos de investigação de acidentes envolvendo pessoal do contrato;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

- Reuniões de SMS com a CONTRATADA;
- Outras ações de acompanhamento que foram julgadas necessárias pela PETROBRAS e aqui não relacionadas.

d) Poderão ser programadas, a critério da PETROBRAS, reuniões extraordinárias para tratar exclusivamente de assuntos de SMS objetivando assegurar que a CONTRATADA implemente e mantenha procedimentos para medir, periodicamente seu desempenho de SMS, conforme indicadores no contrato, nas seguintes situações:

- Quando algum plano de ação originado de um processo de investigação de acidente não for integralmente atendido;
- Quando existirem reincidências de não conformidades apontadas em relatório de inspeção de SMS;
- Quando a avaliação de desempenho estiver abaixo de 70%;
- A critério da fiscalização da PETROBRAS.

e) Nas reuniões extraordinárias serão definidos prazos e responsáveis para que a CONTRATADA evidencie o tratamento das deficiências apontadas, sendo que a validação da eficácia do tratamento será feita pela fiscalização nos prazos acordados.

f) A CONTRATADA deve apresentar à PETROBRAS, antes do início dos serviços, em data a ser definida pela PETROBRAS, seu Plano de Gestão de SMS, visando o cumprimento deste anexo e dos requisitos legais aplicáveis.

5.4.2. Avaliação final de SMS

A Contratada deve elaborar e apresentar relatório de avaliação final do seu resultado em SMS, contemplando os seguintes itens:

a) Indicadores reativos (número de acidentes, incidentes, desvios críticos);

b) Justificativa no caso de não atendimento aos prazos dos respectivos planos de ação oriundos das investigações ou auditorias;

c) Listar boas práticas, novas tecnologias, processos ou práticas de gestão de SMS implementadas no contrato;

d) Descrever lições aprendidas e dificuldades para atendimento ao Anexo de SMS e plano de gestão de SMS do contrato.

6. REQUISITOS COMPLEMENTARES DE SMS

6.1. Generalidades

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

a) A CONTRATADA, ao firmar o Contrato com a PETROBRAS, obriga-se a cumprir integralmente o que preceituam os presentes requisitos e todos os regulamentos e procedimentos de trabalho concernentes à Segurança Industrial, Proteção ao Meio Ambiente e Saúde Ocupacional, vigentes na PETROBRAS, permitindo ampla e total fiscalização em suas instalações e serviços.

b) A CONTRATADA é responsável pelos atos de seus empregados e dos empregados de suas Subcontratadas e consequências cíveis e penais decorrentes de inobservância de quaisquer leis, normas e regulamentos de Segurança Industrial, Proteção ao Meio Ambiente e Saúde Ocupacional vigentes no país. Todas as exigências contidas neste anexo se aplicam as Subcontratadas.
c) Não serão aceitas alegações de desconhecimento pela CONTRATADA ou de suas Subcontratadas das normas e regulamentos de Segurança Industrial, Proteção ao Meio Ambiente e Saúde Ocupacional, vigentes na PETROBRAS, ainda que as mesmas não estejam anexas ao presente documento, pois tais informações estão disponíveis para consulta em cada órgão gerenciador do contrato. Em complemento, a PETROBRAS disponibilizará para consulta e conhecimento, informações sobre riscos potenciais existentes, visando subsidiar a CONTRATADA na elaboração de programas específicos sobre SMS e na emissão de laudos técnicos para fins de aposentadoria especial, prevista na legislação vigente.

d) Todos os empregados da CONTRATADA devem ser submetidos aos exames médicos e complementares definidos no (item 7.4) da NR-7.
e) É considerado qualificado em saúde o empregado que, após submeter-se aos exames médicos e complementares, seja avaliado como apto para o exercício das atividades ligadas ao contrato.

i) Para atividades em instalações industriais marítimas ou embarcações o empregado não poderá ter o índice de massa corpórea (IMC) igual ou maior que 40.

Nota: Os empregados com Índice de Massa Corpórea (IMC) maior ou igual a 35 devem ser incluídos em programas específicos de monitoramento e acompanhados sistematicamente pelo serviço de saúde da CONTRATADA. A CONTRATADA deve informar a PETROBRAS anualmente seu contingente enquadrado nesta condição **(Somente para atividades em instalações industriais marítimas).**

ii) Uma vez cumpridas as exigências de qualificação, esta terá validade de 12 meses.

f) O empregado não qualificado pode vir a sê-lo, após tratamento que o faça ser considerado como apto para o exercício das atividades ligadas ao contrato.

g) O empregado qualificado e dentro do prazo de validade da qualificação, pode perdê-la quando for constatado, mediante auditoria, qualquer descumprimento dos itens acima.

h) A CONTRATADA deve informar de imediato à fiscalização, a relação de empregados inaptos após exames periódicos ou demissionais.

i) A CONTRATADA deve proceder, sem ônus para a PETROBRAS, a imediata substituição de empregado seu, cujas condições de saúde não atendam aos requisitos de qualificação em saúde.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

J) A Gerência de SMS contraindicará os casos de não conformidades identificadas através de atendimentos, verificações e auditorias.

k) Nas situações em que o Empregado contratado já embarcar com algum tipo de patologia, prevista ou não neste Anexo Contratual, e havendo necessidade de desembarque, este deve ocorrer através de Procedimento administrativo e não Médico, devendo a CONTRATADA arcar com os custos.

l) A CONTRATADA deve manter disponível o PPP (Perfil Psicográfico Previdenciário) de seus empregados, assim como disponibilizar cópia do mesmo quando solicitado pelo gerente do contrato ou em caso de demissão.

m) A CONTRATADA deve apresentar, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, registros, documentos e quaisquer informações relacionadas a SMS, de forma clara, atualizada e organizada.

n) Todos os documentos, normas e procedimentos de SMS e correlativos a esses documentos devem estar na língua portuguesa (Brasil).

o) Quando do repasse de Padrões pela PETROBRAS para conhecimento pela CONTRATADA, esta deve proceder a divulgação ampla para os envolvidos na execução das atividades relacionadas ao contrato.

p) A CONTRATADA deve adotar prática de identificação, monitoramento e acompanhamento de empregados novos em suas instalações operacionais.

6.2. Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

a) Cabe à CONTRATADA e suas Subcontratadas a elaboração e o cumprimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), conforme a NR-9.

b) Os documentos referentes ao PPRA da CONTRATADA (documento base, anuários e análises globais) poderão ser solicitados pela fiscalização do Contrato da PETROBRAS.

c) Para viabilizar as adequações por meio de análise global do PPRA, devem os empregadores envolvidos realizar ações integradas para a obtenção dos dados de avaliações ambientais nas instalações onde serão executados os serviços.
Nota: Entende-se que as ações integradas a serem implementadas para a obtenção dos dados de exposição, são aquelas previstas na NR-09, em seu (item 9.6.1), devendo ser considerados como empregadores citados na NR tanto a PETROBRAS (diversas Unidades envolvidas) como a própria CONTRATADA e suas Subcontratadas. As ações integradas a serem implementadas devem sempre visar o bem comum de todos os trabalhadores.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

d) A CONTRATADA deve apresentar à Fiscalização, sempre que solicitado, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do seu pessoal e da (s) sua (s) Subcontratada (s), contendo o nome e cópia do certificado de habilitação do Médico do Trabalho, empregado ou não da empresa, responsável pelo PCMSO, sendo que deste deve constar ainda:

i) A indicação da entidade de saúde que dará atendimento e assistência para o encaminhamento hospitalar em caso de emergência ou para ocorrências de acidentes durante a execução dos serviços, bem como o meio de transporte a ser utilizado, se ambulância ou carro de apoio;
ii) Manter disponível no local de trabalho uma via de todos os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) emitidos para seus empregados e, inclusive, os de suas Subcontratadas, conforme a legislação vigente.

e) Os exames médicos devem ser realizados por profissional médico qualificado, com certidão de responsabilidade técnica emitida pelo CRM – Conselho Regional de Medicina, conforme a legislação trabalhista vigente, e constar de anamnese e exame físico.

f) Os exames complementares devem ser realizados por instituições e profissionais habilitados e constar, no mínimo, exames exigidos pela NR-7 (item 7.4).

g) Quanto aos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) estrangeiros: Os trabalhadores estrangeiros devem realizar os exames médicos previstos na legislação brasileira (NR-07), de acordo com o princípio jurídico que leva em consideração o local onde os serviços são executados.

h) Para atividades offshore, a CONTRATADA deve promover a realização das avaliações odontológicas na força de trabalho com emissão dos Atestados de Saúde Bucal. As avaliações devem ser realizadas por profissional habilitado e constar de perícia para afastar as principais patologias que possam causar dor e/ou comprometer a capacidade laborativa do empregado.

6.3. Requisitos de Mão de Obra

a) A CONTRATADA e suas Subcontratadas devem selecionar e instruir os seus empregados para que sejam capazes de LER e INTERPRETAR textos, mensagens e avisos de segurança.

b) É atribuição do supervisor da CONTRATADA orientar os executantes quanto aos riscos envolvidos e os cuidados a serem adotados na realização de suas atividades.

c) Compete à força de trabalho:

- Obedecer aos padrões, normas e regulamentos de segurança;
- Não colocar em risco outros empregados, equipamentos ou instalações;
- Manter-se atento e obedecer a sinalização de segurança;
- Cooperar e participar dos treinamentos de segurança;
- Participar dos exercícios de resposta a emergências;
- Conhecer o plano de resposta a emergências da instalação;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

- Paralisar a execução do trabalho e pedir orientação ao seu supervisor em caso de dúvida ou identificação de uma situação de risco;
- Manter limpo o seu uniforme de trabalho;
- Não usar roupas contaminadas com produtos químicos que podem constituir riscos para a saúde, causar irritações à pele ou provocar ignição quando em contato com o fogo;
- Não limpar as roupas ou a pele com solventes, produtos inflamáveis ou ar comprimido;
- Informar ao supervisor sempre que estiver doente, com algum mal-estar, indisposição orgânica ou identificar ato ou condição de risco que possa causar acidente ou incidente;
- Fumar somente nos locais previamente definidos e identificados por placas de sinalização;
- Deslocar-se pelo seu lado direito, usando o corrimão, ao transitar por passarelas e escadas;
- Evitar permanecer em locais onde estejam sendo executadas atividades das quais não esteja participando;
- Utilizar os EPIs de forma correta;
- Manter limpo o seu local de trabalho;
- Parar e pensar no que pode dar errado antes de se deslocar ou fazer qualquer tarefa, por mais simples que seja.

6.4. Suspensão dos Serviços por Questões de Segurança Industrial, Saúde Ocupacional e Proteção Ao Meio Ambiente

a) A Fiscalização, o emitente da “PT” e os profissionais especializados em Segurança Industrial, Proteção ao Meio Ambiente e Saúde Ocupacional, poderão paralisar qualquer serviço no qual se evidencie risco à segurança, à saúde das pessoas ou ao meio ambiente.

b) A suspensão dos serviços motivada por condições inseguras ou pela não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do contrato, referentes a prazos e multas.

c) Poderá a PETROBRAS suspender ou adiar o início da atividade contratual da frente operacional nos casos relacionados abaixo:

i) Descumprimento de requisitos do anexo de SMS ou de itens negociados por meio de planos de ação, com a fiscalização, para atendimento aos requisitos do anexo de SMS;

ii) Até que se conclua o processo de investigação e tratamento das causas de acidentes e incidentes em que haja:

• Acidentado com lesão grave;
• Morte, incapacidade permanente ou doença ocupacional confirmada;
• Acidentes ou Incidentes de processos marítimos, submarinos ou terrestres;
• Incidente com alto potencial que poderiam ter causado graves prejuízos à saúde da força de trabalho ou comunidade, ao meio ambiente ou à integridade das instalações da PETROBRAS ou de outros ativos contratados por ela;

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

7. ANEXOS

7.1. Anexo A – Treinamentos e envolvimento de SMS para empresas prestadoras de serviços.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

Adendo 1 – Regras de Ouro

PERMISSÃO PARA TRABALHO



Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a permissão para trabalho e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Verificar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for emitente ou liberador da permissão para trabalho, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade para liberação dos trabalhos;
  - Confirmar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho;
  - Garantir que a sistemática de PT seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

ISOLAMENTO DE ENERGIAS



Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.

- Se você for o executante dos serviços no equipamento ou instalações, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o executante do isolamento (técnico de operação ou instalador de raquetes, flanges cegos, figura 8, etc), você deve:
  - Conhecer o equipamento ou instalação e todas as energias que devem ser isoladas antes de iniciar o serviço e certificar se podem ser isolados ou liberados para retorno à operação;
  - Identificar de forma clara as interligações do equipamento ou instalação que precisam ser isolados ou liberado para retorno à operação;
  - Seguir o planejamento de isolamento (matriz) para isolar ou liberar para retorno à operação os equipamentos ou sistemas;
  - Recolocar todos os caps e plugs nos drenos e vents.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o equipamento ou instalação foi corretamente isolado ou liberado para operação, conforme o planejamento de isolamento (matriz);
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, confirmar se todos entenderam as orientações e, se todas as ações prescritas no planejamento de isolamento (matriz) foram implementadas;
  - Verificar se as identificações do isolamento foram colocadas ou retiradas em todas as interligações do equipamento ou instalação e se não há pendências.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que os planejamentos e sistemática de isolamento (matrizes) estejam atualizados e cumpridos, respectivamente;
  - Realizar auditorias na área, verificando a execução do padrão de isolamento de energia;
  - Garantir que a sistemática para isolamento de energia seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

TRABALHO EM ALTURA



Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Verificar se os equipamentos a serem utilizados para trabalhos em altura estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local do trabalho em altura;
  - Garantir que as condições de acesso (andaimes, plataformas elevatórias, cordas, etc) sejam montadas de acordo com os projetos e legislação;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Estabelecer pontos de ancoragens para fixação dos cintos de segurança e estabelecer proteções para evitar quedas de objetos.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em altura;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em altura.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

ESPAÇO CONFINADO



Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a Permissão de Entrada e Trabalho - PET e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar a presença do vigia, para controle de entrada e comunicação de emergências.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início das atividades e se existe equipamento e equipe de resgate preparada para atuar nas emergências;
  - Verificar se todos os participantes do trabalho foram treinados segundo a NR-33 e se os treinamentos estão válidos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados;
  - Confirmar se todas as ações prescritas no check list da PET foram verificadas e foram implementadas;
  - Obter nova PET quando houver mudança nas condições do trabalho.
- Se você for emitente ou liberador da PET, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade e confirmar se o equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em espaço confinado;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em espaço confinado.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ATMOSFERAS EXPLOSIVAS



Nunca entre em local com atmosfera explosiva.
Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.

- Se você for o executante, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho se é seguro começar a atividade;
  - Utilizar ferramentas e equipamentos em perfeitas condições e apropriados aos riscos envolvidos.
- Se você for supervisor ou o responsável do serviço a ser executado, você deve:
  - Confirmar que o teste de explosividade e/ou toxicidade é feito de acordo com a análise dos riscos e permissão para trabalho, garantindo que estejam livres de atmosferas explosivas;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, os cuidados a serem tomados, sobre os alarmes e sinalização de abandono de área e confirmar se todos entenderam as orientações.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas nunca entrem em locais com presença de gás confirmado;
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho e verificar se os testes de explosividade e/ou toxicidade são realizados e registrados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

POSICIONAMENTO SEGURO



Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.

- Se você for o executante, você deve:
  - Respeitar a sinalização de circulação de veículos;
  - Interromper as atividades sempre que forem observadas situações que possam causar acidentes e caso o isolamento da área seja ultrapassado por alguém;
  - Confirmar que os equipamentos utilizados para movimentação de cargas estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local da movimentação de carga e de veículos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Isolar a área de trabalho para movimentação de carga, de modo a garantir que as pessoas não se exponham ao risco.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento da sistemática para movimentação de carga;
  - Realizar auditorias nas atividades com movimentação de carga.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



Use sempre os EPI conforme recomendado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Utilizar os EPI somente para a finalidade a que se destinam;
  - Guardar, conservar, comunicar alterações que tornem o EPI impróprio ao uso;
  - Seguir as orientações quanto à utilização correta do EPI.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Explicar para sua equipe que os EPI são dispositivos destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores;
  - Exigir o uso e verificar se o executante usa adequadamente o EPI.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias e inspeções para verificação da adequada utilização dos EPI.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS



Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que identificar a necessidade de alterações nas especificações técnicas ou limites de operação em equipamentos e instalações e somente executá-las após autorização para mudança.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Analisar a sugestão de mudança de membros de sua equipe e encaminhar para avaliação;
  - Confirmar que os novos integrantes de sua equipe possuem conhecimento e experiência necessária para desenvolver as atividades.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Verificar se foram cumpridas as etapas de identificação, avaliação e planejamento da mudança, bem como a etapa de conclusão após a respectiva implementação;
  - Autorizar a mudança e as recomendações da análise de risco, quando pertinente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

SEGURANÇA NO TRÂNSITO



Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.

- Se você é um motorista você deve:
  - Possuir carteira de habilitação válida e específica para sua atividade;
  - Não usar celular, enviar ou ler mensagens de texto;
  - Manter ou ficar abaixo da velocidade máxima permitida na via em que dirige, seguindo a sinalização local ou as instruções do plano de viagem;
  - Antes de dirigir, verificar e exigir a utilização do cinto de segurança por todos os passageiros;
  - Seguir a rota e as paradas para descanso estipuladas no plano de viagem, notificando a pessoa autorizada caso ocorram mudanças.
- Se você for um passageiro deve:
  - Usar sempre cinto de segurança, inclusive no banco traseiro;
  - Intervir se o motorista usar o celular enquanto dirige e se exceder a velocidade máxima permitida.
- Se você for o supervisor ou o encarregado você deve:
  - Verificar se o plano de viagem está adequado e é seguido;
  - Verificar se o motorista não excede a jornada de trabalho e cumpre as paradas para descanso.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias nos dados sobre velocidades, jornada de trabalho e paradas para descanso.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho

ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS



Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que estiver fazendo uso de medicação que possa provocar algum efeito em seu desempenho. Em caso de dúvidas, procure aconselhamento médico;
  - Não usar, carregar, vender ou distribuir álcool e drogas ilegais;
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que verificar o uso ou perceber que alguém está sob efeito de álcool ou drogas.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Somente atribuir tarefas a pessoas que estejam aptas para o trabalho;
  - Encaminhar ao setor de saúde qualquer integrante da força de trabalho com sintomas de uso de álcool ou drogas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas estejam informadas sobre a proibição de uso de álcool e outras drogas no trabalho;
  - Ser o exemplo em relação a não consumir e não trabalhar sob efeito de álcool e outras drogas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

CONFIDENCIAL \ Força de Trabalho